



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

**CHAMADA PÚBLICA
3ª CHAMADA**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve, torna pública a terceira chamada do Vestibular Unificado 2021/1, referente ao Edital nº 81/2020/REI/IFTO, de 20 de novembro de 2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para ingresso em cursos técnicos e de graduação ofertados pelo *Campus Gurupi* no primeiro semestre letivo de 2021.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

Modalidade de concorrência: **Ampla concorrência**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
14	9321105559	FERNANDO ARAÚJO PARRA

CURSO: PRODUÇÃO DE GRÃOS

Modalidade de concorrência: **Ampla concorrência**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
17	9321101637	MARCO ANTONIO DE SOUZA LIMA
18	9321102483	EVENNY ESTER BRITO DE CARVALHO

CURSO: ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO

Modalidade de concorrência: **Ampla concorrência**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
34	9121101918	ADRIA DIONICE CARVALHO SILVA

2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

a) Preenchimento *on-line* do formulário de Pré-Cadastro no sistema SIGA-EPTC, [clique aqui para acessar](#).

b) Envio *on-line* da documentação de matrícula, [clique aqui para acessar](#).

2.2. Para realizar o envio da documentação, o candidato deverá estar logado em uma conta de e-mail Google.

2.3. Ambas as etapas deverão ser realizadas no período de **28 a 29/1/2021** para os candidatos convocados em 3^a chamada.

2.4. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

2.5. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

a) Uma foto 3x4 recente;

b) Certidão de Nascimento/Casamento (original);

c) RG e CPF do candidato (original);

d) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);

e) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);

f) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);

h) Comprovante de endereço com CEP (original);

i) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);

j) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original);

3.2. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

4.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

Marcelo Alves Terra
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**,
Diretor-Geral, em 28/01/2021, às 11:53, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539,](#)
[de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando
o código verificador **1201339** e o código CRC **80CEAFA6**.



Alameda Madrid, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.001097/2021-02

SEI nº 1201339